

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 006/2024 – SENAI-DR/RN**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Norte, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais, por tempo indeterminado, após cumprido o prazo de contrato de experiência na categoria mensalista, conforme a CLT, nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Processo Seletivo será realizado pelo IEL/RN e destina-se a recrutar e selecionar profissionais para o SENAI-DR/RN;
- 1.2. O presente Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo poderão ser consultadas e retiradas pelos interessados, via internet, no site <http://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>
- 1.3. Este processo seletivo não se trata de concurso público, uma vez que é promovido por instituições de direito privado, regidas pela CLT;
- 1.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 1.5. O IEL/RN, bem como o SENAI/RN, poderão, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, assim como o acompanhamento da publicação de todas as listas, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

**2. DAS VAGAS**

<b>CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SISTEMAS E PROJETOS</b>	
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 4.482,80</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H</b>	<b>UNIDADE: CASA DA INDÚSTRIA</b>	<b>CIDADE: NATAL/RN</b>
<b>REQUISITOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior na área de Tecnologia da Informação, com habilitação legal para o exercício da profissão;</li></ul>		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> Identificar as necessidades do usuário e implementar softwares, bem como orientar e supervisionar equipes de suporte técnico, de forma a promover o desenvolvimento de ações e obtenção de resultados desejados.		

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, a partir das 14h de 21/02/2024 até às 23h59min de 26/02/2024, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
  - a) Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
  - b) Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados, bem como os campos relativos à escolha da vaga;
  - c) Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado no Item 2 e discriminado no Anexo I;
  - d) Após a inserção da documentação comprobatória, caso haja, anexar os documentos opcionais passíveis de pontuação e relativos a Etapa 1, conforme Anexo I, no campo destinado a “Análise Curricular” na área do candidato.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem analisadas documentações enviadas após o período de inscrições.

#### 4. DAS ETAPAS

O processo de seleção será realizado em 04 (quatro) etapas, de acordo com o quadro apresentado abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARATER
1	Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
2	Prova	Eliminatório e Classificatório
3	Prova Prática	Eliminatório e Classificatório
4	Entrevista	Eliminatório e Classificatório

4.1. **Etapa 1 – Análise Curricular** - Nesta etapa será observado o preenchimento dos requisitos, conforme PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do SENAI-DR/RN, constantes no **item 2. DAS VAGAS** e discriminado no Anexo I deste edital. Para os **deferidos**, será atribuída pontuação aos títulos comprovados por documentação, conforme critérios indicados no Anexo I.

4.1.1 Só serão analisados e passíveis de pontuação os títulos inseridos no campo correto - TÍTULOS;

4.1.2 Os candidatos que tirarem 0 (zero) nesta etapa estarão automaticamente eliminados;

4.1.3 Os demais candidatos serão convocados para a etapa seguinte.

4.2. **Etapa 2 – Prova Objetiva**- Aplicação de prova, na modalidade on-line, com 20 (vinte) questões objetivas.

4.2.1. O detalhamento do conteúdo da prova estará no Anexo II, ao fim deste edital;

4.2.2. Cada questão valerá 0,5 ponto, totalizando a nota máxima de 10 (dez) pontos;

4.2.3. O tempo disponível para a realização da prova será de 1h30 (uma hora e trinta minutos);

4.2.4. A prova será realizada em plataforma virtual, com monitoramento por câmera e microfone, em data e horário a serem informados em comunicado posterior;

4.2.5. Antes de ingressar no ambiente de prova, o(a) candidato(a) deverá desativar todos os programas que gerem notificação na tela do computador;

4.2.6. O(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente de prova através de computador com conexão estável com a internet, que disponha de câmera e microfone em funcionamento;

4.2.7. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá clicar fora da aba da prova por mais de 3 (três) vezes ou permanecer fora da aba da prova por mais de 30 (trinta) segundos. A condição que ocorrer primeiro implicará anulação automática da prova e consequente reprovação do candidato;

4.2.8. Estarão automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos;

4.2.9. Dos aprovados nesta etapa, seguirão para a fase de prova prática os 20 (vinte) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação na prova;

4.2.10. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 1;

4.2.11. Permanecendo o empate, ambos os candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 20 (vinte), para cada vaga;

4.2.12. As demais informações a respeito da etapa serão publicadas em comunicado a ser divulgado após o resultado definitivo da Etapa 1.

4.3. **Etapa 3 - Prova Prática** - Nesta etapa, serão avaliadas a postura, desenvoltura e resolutividade do candidato.

4.3.1. Esta etapa acontecerá em formato presencial e terá duração de, até, 3 (três) horas;

4.3.2. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários, serão informadas por comunicado a ser publicado na página do IEL/RN;

4.3.3. Será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos, cujos critérios de avaliação estarão conforme a tabela a seguir:

REQUISITOS AVALIADOS	NOTA MÁXIMA ATRIBUÍDA	PESO
a) Cumprimento de requisitos solicitados	10	3
b) Organização na qualidade do desenvolvimento código/banco de dados	10	2
c) Domínio dos Conhecimentos Técnicos	10	3
d) Tempo utilizado para desenvolver a solução	10	2
$Nota\ Etapa\ 3 = \frac{(Na * Pa) + (Nb * Pb) + (Nc * Pc) + (Nd * Pd)}{\sum pesos}$		
$N_n = \text{Nota atribuída ao requisito avaliado} \mid P_n = \text{Peso da nota atribuída ao requisito avaliado}$		

4.3.4. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem, na Etapa 3, nota inferior a 7 (sete) pontos;

4.3.5. Os aprovados nesta etapa seguirão para a fase de entrevistas.

4.4. **Etapa 4 - Entrevista** - Nesta etapa queremos conhecer melhor o candidato e avaliar se, além dos conhecimentos técnicos, há compatibilidade comportamental do candidato com as funções do cargo;

4.4.1. Esta etapa acontecerá no formato online e terá duração de até 30 (trinta) minutos;

4.4.2. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários serão informados por comunicado a ser publicado na página do IEL/RN e por e-mail aos candidatos aptos, aprovados e classificados nas etapas anteriores;

4.4.3. À entrevista será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, que será organizada conforme a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PERFIL PARA O CARGO
10 pontos	Excede às expectativas
8 pontos	Atende às expectativas
6 pontos	Atende parcialmente às expectativas
4 pontos	Abaixo das expectativas
2 pontos	Insatisfatório

4.4.3.1. Serão analisados pontos comportamentais como: Habilidade de Comunicação, Capacidade de Resolver Problemas, Postura Profissional, Flexibilidade e Comprometimento.

4.4.4. Estarão automaticamente **eliminados** os candidatos que obtiverem, na Etapa 4, nota inferior a 7 (sete) pontos;

4.4.5. Os candidatos aprovados nesta etapa irão compor a lista classificatória do resultado final do processo seletivo.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final dos candidatos definirá a classificação no resultado final do processo seletivo. Tal nota será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{((AC * 2) + (NP * 1) + (NPP * 4) (NE * 3))}{10}$$

NF = Nota Final | AC = Análise Curricular | NP = Nota da Prova | NPP = Nota da Prova Prática | NE = Nota da Entrevista

5.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 3 (Prova Prática);

5.3. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota da Etapa 4 (Entrevista);

5.4. A lista classificatória do resultado final será organizada em ordem decrescente das notas.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a primeira e segunda etapas, a saber: Análise Curricular e Prova Objetiva;

6.2. Os recursos deverão ser enviados até as 23h59 do dia subsequente à publicação do resultado preliminar das referidas etapas;

6.3. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico;

- 6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- 6.5. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato;
- 6.6. Caso os recursos relativos à Etapa de Prova resultem em anulação de questões, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos;
- 6.7. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- 6.8. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Edital.

## 7. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 7.1. Respeitando a portaria conjunta nº 002/2023, sobre a vedação de nepotismo no âmbito do Sistema FIERN (SESI/SENAI/IEL/FIERN):
- 7.2. Não será permitida a contratação ou admissão, nos quadros do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), de pessoas que sejam parentes de dirigentes, titulares ou suplentes, representantes, e empregados, dos seguintes órgãos previstos nos respectivos Estatutos, Regimento e Regulamento dessas Entidades: Diretoria e Conselho Fiscal da FIERN; Diretoria e Conselho Regional do SENAI; Diretoria e Conselho Regional do SESI; Diretoria e Conselho Regional do IEL.
- 7.3. Para fins de nepotismo, considera-se como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
  - 7.3.1. O impedimento se estende às admissões de pessoas físicas que possuem relação de parentesco com empregado anteriormente contratado.
  - 7.3.2. O impedimento acima não se aplica às admissões decorrentes de regular processo seletivo, observando os princípios constitucionais e as normas internas das Entidades, devendo informar quando da contratação para evitar subordinação com o ente.
  - 7.3.3. A relação de parentesco compreende os dirigentes de qualquer entidade ou órgão mencionado no item 7.2 em relação aos demais.

## 8. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN:

- 8.1 A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.rn.senai.br/integridade/>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.
- 8.2 Parágrafo Único: A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de Compliance para a execução do objeto deste instrumento ([www.fiern.org.br/compliance](http://www.fiern.org.br/compliance)).

**9. REINGRESSO:** É vedada ao CANDIDATO EX-CONTRATADO o reingresso em desobediência à Portaria conjunta nº 006 de 2023.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A(o) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página "Processos Seletivos" (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 10.2. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, especialmente o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- 10.3. O canal de contato disponível para atendimento aos (às) participantes é, **exclusivamente**, o e-mail [processoseletivo@rn.iel.org.br](mailto:processoseletivo@rn.iel.org.br);
- 10.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo, inclusive por não cumprimento das orientações para realização de cada etapa, por parte do candidato;
- 10.5. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- 10.6. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, cabendo ao SENAI/DR-RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los(las) ou não em um prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção. Tal prazo poderá ser prorrogado por mais 12 meses, sob necessidade do SENAI/DR-RN;
- 10.7. Caso os candidatos aprovados, e que venham a ser convocados, não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher o formulário do anexo III e enviar para o e-mail da convocação, para que haja o registro da sua decisão;



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

10.8. É reservada ao SENAI/DR-RN, através do IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;

10.9. A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao IEL/RN e ao SENAI/RN para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

10.10. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

10.11. A convocação do candidato selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo candidato no currículo. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o candidato classificado na sequência;

10.12. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 21 de fevereiro de 2024.

**Rodrigo Diniz de Mello**  
Diretor Regional do SENAI-DR/RN

**\*Os originais deste edital e seus anexos encontram-se nos autos do processo administrativo Nº 5093/2023**

ANEXO I  
EDITAL 006/2024 – SENAI/DR-RN

ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR  
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Tipo de critério	Critério	Documentação comprobatória	Pontuação atribuída ao critério cumprido
Obrigatório	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo atualizado;</li> <li>• Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo.</li> </ul>	NA
Complementar (ETAPA 1)	Tempo de experiência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).</li> </ul>	0,75 ponto a cada 6 meses de experiência.  Limitado a 3 pontos.
	Curso de pós-graduação na área de atuação do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma/Certificado de conclusão do curso.</li> </ul>	1,5 pontos por curso comprovado.  Limitado a 3 pontos.
	Curso com carga horária mínima de 20h na área de atuação do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão (<b>emitido até a data de publicação deste edital</b>).</li> </ul>	0,5 ponto pelo curso comprovado.  Limitado a 2 pontos.
	Curso com carga horária mínima de 40h na área de Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão (<b>emitido até a data de publicação deste edital</b>).</li> </ul>	1 ponto pelo curso comprovado.  Limitado a 2 pontos.

## ANEXO II

### EDITAL 006/2024 – SENAI/DR-RN

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Engenharia de requisitos:** Engenharia de requisitos funcionais e não funcionais; atividades de elicitação, análise e validação de requisitos; documentação de requisitos; Modelagem usando UML.

**Processo de Software:** modelos (cascata, incremental e orientado a reuso); atividades fundamentais (especificação, projeto, implementação, validação e evolução); processo unificado (Rational Unified Process); princípios de métodos ágeis; Extreme Programming; Scrum.

**Programação Orientada a Objeto:** abstração; encapsulamento; polimorfismo; herança; classes concretas; classes abstratas; métodos; interfaces.

**Persistência de Dados:** projeto conceitual, lógico e físico de banco de dados; modelo entidade; modelo relacional (Conceitos, álgebra relacional e normalização); Structured Query Language – SQL (comandos de definição de dados e de manipulação de dados); mapeamento Objeto Relacional.

**Arquitetura de Software:** padrões arquiteturais; visões arquiteturais; integração de aplicações usando API REST; arquitetura de micro serviços (conceito e tecnologias); padrões de projeto orientada a objeto; stakeholders modelagem estrutural e comportamental com UML.

**Desenvolvimento front-end:** usabilidade; acessibilidade; arquitetura da informação; requisições cliente-servidor com HTTP; HTML; CSS e JavaScript.

**Desenvolvimento back-end:** PHP; Framework Adianti.

**Evolução de Software:** processo de evolução; manutenção corretiva, adaptativa e incremental, refatoração.

**Tecnologias para interoperabilidade de Sistemas:** OAuth 2; SOAP; Webservice; RESTFull; JSON, XML.

**Segurança da Informação:** conceitos de autenticação; criptografia; certificação digital; chaves públicas e privadas; protocolo HTTPS; análise de vulnerabilidade; tipos de ataques; vírus; auditoria e conformidade; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

**ANEXO III**  
**TERMO DE OPÇÃO – DESISTÊNCIA**  
**EDITAL Nº 006/2024 – SENAI-DR/RN**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Processo Seletivo para vaga de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ lugar, de código \_\_\_\_\_, venho pelo presente termo, renunciar definitivamente à minha aprovação e classificação no processo seletivo, desistindo, assim, de qualquer convocação.

Declaro ciência de que a opção assinalada neste termo é irrevogável.

---

**Cidade/UF e data**

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**